



MUNICÍPIO DE
RIO POMBA
ADMINISTRAÇÃO 2017 - 2020

PROJETO DE LEI N.º 1801 /2020

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Rio Pomba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 29.250,00 (vinte e nove mil, duzentos e cinquenta reais) à dotação do orçamento vigente, para atender às despesas de convênio com o CIMPAR - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Paraíba:

Órgão – 02: Prefeitura Municipal de Rio Pomba
Unidade – 05: Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária – 02: Fundo Municipal de Saúde
10.304 – Vigilância Sanitária
10.304.0004 – Saúde e Qualidade de Vida
10.304.0004.2307 – CONVÊNIO COM O CIMPAR
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 29.250,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, fica autorizada a anulação parcial da seguinte dotação:

Órgão – 02: Prefeitura Municipal de Rio Pomba
Unidade – 05: Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária – 02: Fundo Municipal de Saúde
10.301 – Atenção Básica
10.301.0004 – Saúde e Qualidade de Vida
04.122.0001.2072 – ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA
31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 29.250,00
Ficha: 276

Art. 3º Ficam alteradas as metas físicas e financeiras da Lei nº 1.590 de dezembro de 2017, que trata do Plano Plurianual 2018/2021, no exercício de 2020, para inclusão da referida despesa.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 14 de maio de 2020;
253º da Fundação e 188º da Emancipação.

MARCOS PASCOALINO
Prefeito Municipal

CONTROLE DE TRAMITAÇÃO	
15/05/2020	Recebido
18/05/2020	Exp. Aprovado

Aprovado em	única discussão
por	unanimidade
SESSÃO	18/05/2020
Obs.:	Com dispensa de prazos e interstícios de tramitação pelo Plenário
VEREADOR:	Rafael Viela Martins
Presidente da Câmara	
Rio Pomba - MG	



MENSAGEM

Senhor Presidente,

Encaminho a essa colenda Câmara de Vereadores, Projeto de Lei que dispõe abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2020, para ser apreciado e votado nessa Casa, respeitado, evidentemente, a decisão soberana dos nobres edis, que honradamente compõem esse respeitado Poder Legislativo Municipal.

O presente instrumento normativo, ora colocado ao crivo decisório dessa Casa tem como finalidade abrir a dotação orçamentária, para convênio com o CIMPAR - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Paraibuna para os serviços em nosso município de atendimento básico de cães e gatos, ao controle reprodutivo, controle de zoonoses e ao estímulo a guarda responsável. Este projeto consiste em viabilizar da melhor forma possível o fluxo das operações e a realização dos procedimentos de vacinação, identificação eletrônica (microchip) e cirurgias de esterilização.

Insta esclarecer que tratar-se apenas de uma adequação orçamentária formal para realocação da despesa, exigida pela Lei nº 4.320/64, que busca adequar o orçamento do município, quanto a realização desta despesa.

Contando com a valiosa e indispensável atenção dessa edilidade, já tantas vezes demonstrada, antecipo os agradecimentos.

Cordialmente,

MARCOS PASCOALINO
Prefeito Municipal

